

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO N.º de 2005. (Do Sr. Raul Jungmann)

Solicita que seja realizada Audiência Pública com a presença das autoridades abaixo listadas a fim de trazerem subsídios para os membros desta Comissão sobre a matéria tratada no Projeto de Lei n.º 5.520, de 2005.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 24 c/c art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário, se digne tomar as providências necessárias para a realização de Audiência Pública, em data a ser agendada, com a presença das autoridades abaixo listadas a fim de fornecerem subsídios aos membros desta Comissão relativamente ao Projeto de Lei n.º 5.520, de 2005, que “Inclui o mapeamento genético (DNA) na Carteira de Identidade, trocando o papel por plástico rígido”.

- 1) Senhora Cláudia Regina Barbosa de Oliveira Mendes – Departamento de Perícia da Polícia Civil do Distrito Federal;
- 2) Senhor Guilherme Silveira Jacques – Biólogo, Mestre em Ciências Genômicas, e Biotecnologia e Perito Criminal, lotado no Laboratório de Genética Forense do Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal;
- 3) Senhor Rinaldo W. Pereira – professor da Universidade Católica de Brasília e Coordenador Científico do Projeto de Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 5.520, de 2005, trata da inclusão do mapeamento genético na carteira de identidade.

A despeito do mérito da proposição, é cediço que o mapeamento genético comporta uma tecnologia recente, ainda não familiar ao homem comum.

Destarte, seria precipitado que esta Comissão se pronunciasse sem que tivesse informações mínimas sobre a viabilidade da matéria.

Pelo exposto, peço a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em de dezembro de 2005.

**Deputado RAUL JUNGMANN
PPS/PE**